

27|09|2023 – DESPACHO

Câmara Municipal de Jequitibá

CMMJ

*As Senhoras*

**Raquel Aparecida Amorim Teixeira**  
**Maria Auxiliadora de Paula Souza**

Em resposta ao <sup>2</sup>requerimento encaminhado por ambiente eletrônico solicitando a utilização da Tribuna do Plenário da Câmara Municipal de Jequitibá, e conforme dispõe o <sup>1</sup>Regimento Interno da Câmara, comunico que o uso da Tribuna foi deferido para o dia 28 de setembro de 2023, às 17h.

Paço Legislativo Francisco Romão Saturnino, em 27 de setembro de 2023.

**SEBASTIÃO HENRIQUES DE FREITAS**  
*Câmara Municipal de Jequitibá*

*Assino por ordem do Senhor Presidente*

**REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ**

**1**Art. 167. A Tribuna do Plenário poderá ser utilizada por representantes de entidades ou por convidados dos Vereadores.

**2**§1º A utilização de que trata o caput dependerá de requerimento circunstanciado protocolado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da reunião ordinária a que se pretenda falar, a ser decidido pelo Presidente da Câmara.

**2**§2º Em casos excepcionais, o Presidente poderá liberar a utilização da Tribuna independentemente das regras do parágrafo anterior.

**Art. 168.** O orador admitido na Tribuna Popular poderá apresentar reivindicação, sugestão, questionamento, denúncias ou defesas de interesses ou coletivos.

**Parágrafo único.** É vedado ao orador, durante seu pronunciamento, referir-se a assunto não indicado no requerimento respectivo ou de ordem pessoal, bem como contrariar as regras deste regimento para o uso da palavra.

**Art. 169.** O orador deverá estar trajado adequadamente, conforme as regras da Mesa para o Vereador, e deverá ser devidamente identificado.

**Art. 170.** O prazo máximo para o discurso na Tribuna, nos termos deste Título, é de 15 (quinze) minutos.

AV. RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, 168 – CENTRO – JEQUITIBÁ – MINAS  
GERAIS – 35767-000

Telefones (31) 3717-6238 | 99563-8598 – cmjequitibamg@gmail.com